



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR N° 001/2022
ADVERTÊNCIA

Matelândia, 30 dias de agosto de 2022.

O Chefe da Divisão de Gestão de Bens Públicos de Uso Especial juntamente com o Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme art. 166, inciso III, do Estatuto do Servidor Público de Matelândia, considerando as conclusões alcançadas no Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2022 por meio do Despacho Gabinete n° 048/2022, aplica ao servidor ERANI DE ÁVILA, Auxiliar de Serviços Gerais, a penalidade de ADVERTÊNCIA nos termos do art. 152 da Lei Municipal n° 1.782/2007.


NILSON AUGUSTO EICH

Chefe da Divisão de Bens Públicos de Uso Especial
Portaria n° 14.943/2022


EMIO ROBERTO NUGLISCH

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto n° 3.728/2022

Ciente em 30/08/22

Assinatura



Juliano Juedes Anzotti
Claudia Britiane da Silva